



**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE**

**MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 10/2021**

MINUTA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento de **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2021**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.927/0001-14, situada à Praça Antonio Barbosa, nº 258, Centro – CEP: 49.945-000 – São Francisco/SE, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, aqui representada por **SR. ANTONIO FELIPE FILHO**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. XXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXX, n. XXX, Bairro XXXXXX - CEP: XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXX/XX, aqui representada pela **SRA. XXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, XXXXXXXXXXXX, portadora do RG n. XXXXXXXX SSP/SE e CPF n. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO, tendo em vista as normas contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 03/2021, e os termos da Lei Federal n. 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e reajuste de preço, por 12 (doze) meses, por interesse das partes, a alteração dar-se-á nas **CLÁUSULA TERCEIRA (art. 57, II, da Lei n. 8.666/93) E DÉCIMA QUINTA (art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93)**, relativa ao Contrato n. 10/2021, cujo objeto diz respeito a Locação de um veículo, para atender a demanda da Câmara Municipal de São Francisco/SE, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no Instrumento Convocatório correspondente (Edital de Pregão Presencial n. 03/2021 e seus anexos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

2.1. O Prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05/04/2024, conforme faculta o art. 57, II da Lei n. 8.666/93, podendo ser rescindindo de forma unilateral, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Câmara, sem nenhum tipo de indenização.

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO: 05/04/2024 até o dia 05/04/2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor mensal da locação dos veículos será reajustado conforme **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE** e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, conforme demonstrado no ofício em anexo.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- SERGIPE**

3.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.2.1. O valor reajustado dar-se-á da seguinte forma:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Locação de veículo tipo passeio, motor 1.6, capacidade para 05 passageiros, movida a álcool/gasolina, com ar condicionado e direção hidráulica, ano modelo não inferior a 2017, com combustível e motorista da contratante, sem limite de quilometragem.	1	R\$ XXXX	R\$ XXXXX
PERCENTUAL DE REAJUSTE CONFORME IPCA (acumulado até março/2023)				XX%
VALOR MENSAL REAJUSTADO				R\$ XXXXX
VALOR GLOBAL REAJUSTADO				R\$ XXXXXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

E como mais nada se alterou no **CONTRATO n. 10/2021**, e por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de São Francisco/SE, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

São Francisco/SE, XX de abril de 2024.

**ANTONIO FELIPE FILHO**  
Presidente da Câmara  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada